



OF. GVMC-005/2020

São José do Rio Preto, 29 de junho de 2020.

Exmo. Sr.
Paulo Pauléra
Presidente da Câmara Municipal

Excelentíssimo Senhor:

Venho por meio deste, na condição de Presidente Comissão Permanente de Idoso, em conformidade com a Resolução 1223/2018, Artigo 55, inciso VI, informo que não foi possível realizar as reuniões do primeiro semestre, por mantermos o distanciamento como medida de prevenção de combate contágio do COVID-19.

Esclareço ainda que o momento que vivemos é preocupante, uma vez que o número de casos de infectados por Coronavírus está crescente em nossa cidade.

Desde já agradeço antecipadamente a atenção ao pedido e reitero protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Márcia Caldas
Presidente da Comissão Idoso